

DECRETO N.º 46.809, DE 10/07/2024.

ALTERA O ARTIGO 1º E 2º DO DECRETO nº 39.005 DE 30/12/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO § 2º DO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS 2.969 DE 27/10/2006, 3.888 DE 07/01/2015, 3.953 DE 20/07/2015 e 4.612 DE 03/07/2023.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado no Decreto n.º 39.005 de 30/12/2020, o art. 1º, a saber:

ONDE SE LÊ:

*“Art. 1º Fica doado à Empresa MACROLUB ATACADO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.250.329/000-97, os lotes nº 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra E, medindo 15.723,37 m² (quinze mil setecentos e vinte e três metros e trinta e sete centímetros quadrados) no Centro Empresarial Guilherme Devens – Aracruz/ES, da propriedade desta Municipalidade, conforme processo 5172/2015.”*

**LEIA-SE:**

**“Art. 1º** Fica doado à Empresa **MACROLOG LOGISTICA E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.869.433/0001-46, os lotes nº 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra E, medindo 15.723,37 m² (quinze mil setecentos e vinte e três metros e trinta e sete centímetros quadrados) no Centro Empresarial Guilherme Devens – Aracruz/ES, da propriedade desta Municipalidade, conforme processo 5172/2015.”

**Art. 2º.** Fica alterado no Decreto n.º 39.005 de 30/12/2020, o art. 2º, a saber:

ONDE SE LÊ:

*“Art. 2º. A área objeto desta doação será destinada às atividades de comércio atacadista”*

**LEIA-SE:**

**“ Art. 2º** A área objeto desta doação será destinada às atividades de organização logística do transporte de carga.”

**Art. 3º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal